

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1797 de 24/08/07

LEI Nº. 7374/07
DE 10 DE AGOSTO DE 2007

Revoga a Lei nº. 7252, de 05 de janeiro de 2007, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de recuperação da água usada na lavagem de veículos, para reaproveitamento para o mesmo fim”.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 7252, de 05 de janeiro de 2007, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de recuperação da água usada na lavagem de veículos, para reaproveitamento para o mesmo fim”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de agosto de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e
sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 304/07 de autoria da Vereadora Dulce Rita)